

EDITAL 11/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE SEBRAE 2023/2

A Faculdade Sebrae torna público o Edital para o Programa de Monitoria e divulga o processo seletivo para o preenchimento de até 10 vagas de Monitoria, a ser realizada no 2º semestre de 2023:

I. VAGAS OFERTADAS

Art. 1º As Vagas para Monitoria são ofertadas nas modalidades: Monitoria em atividades extraclasse ou Monitoria em atividades Intraclasse ou Monitoria em programas ou núcleos, de acordo com a demanda dos docentes da Faculdade Sebrae.

Art. 2º Poderão ser solicitadas vagas de monitoria para atuação nas disciplinas ofertadas nos cursos de graduação presencial, graduação à distância, nos programas de extensão, iniciação científica, internacionalização, núcleo de ensino à distância e/ou no núcleo empreendedor de carreira. As vagas oferecidas nesse edital encontram-se no Anexo 1.

II. OBJETO

Art. 3º A monitoria acadêmica corresponde ao conjunto de atividades de apoio acadêmico exercidas, sob a orientação de um docente, por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Sebrae.

III. DOS OBJETIVOS

Art. 4º A realização da atividade de monitoria tem como objetivos:

- I. Estimular a formação de futuros docentes e profissionais não docentes, mediante cooperação do aluno com o professor, em atividades de ensino;
- II. Fornecer subsídios ao corpo docente, proporcionando maior e melhor atendimento aos alunos nas atividades teórico-práticas;
- III. Proporcionar apoio extraclasse aos alunos com dificuldades.

IV. MODALIDADE DA MONITORIA

Art. 5º. Serão oferecidas as seguintes modalidades de monitoria:

- a) Monitoria em atividades intraclasse de acompanhamento do professor em aulas teóricas e/ou práticas, em salas de aula e/ou laboratórios;
- b) Monitoria em atividades extraclasse – apoio aos alunos em horários e locais pré-

determinados;

- c) Monitoria nos programas de extensão, iniciação científica, internacionalização, núcleo de ensino à distância e/ou no núcleo empreendedor de carreira.

V. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Art. 6º. O monitor deve:

- a) Ser pontual em relação aos horários das aulas/atividades;
- b) Participar de todas as reuniões, treinamentos e planejamento prévios para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- c) Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem de acordo com planejamento e treinamento;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e docente durante as atividades acadêmicas;
- e) Orientar os alunos na utilização do AVA de acordo com os manuais (somente para modalidade de Monitoria em atividades extraclasse);
- f) Elaborar, a cada aula ou atividade, súmula das atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria;
- g) Assinar o termo de compromisso;
- h) Elaborar o relatório final da atividade de monitoria.

VI. INSCRIÇÕES

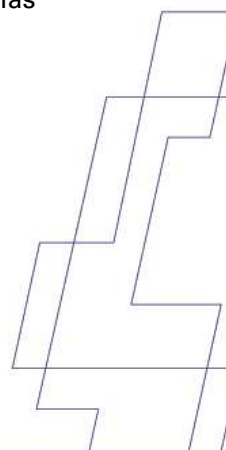
Art. 7º. As inscrições serão realizadas por meio do formulário no link previamente divulgado mediante o preenchimento das informações necessárias, no período de 21 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Art. 8º. Pré-requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade Sebrae;
- b) Ter disponibilidade para realizar as atividades de monitoria;
- c) Ter desempenho acadêmico satisfatório, especialmente nas disciplinas nas quais pretende ser monitor;
- d) Não possuir pendências acadêmicas.

Art. 9º. O discente poderá ser substituído a qualquer tempo durante a execução do projeto, pelas razões a seguir relacionadas:

- a) Conclusão, desistência ou desligamento do curso;
- b) Desempenho insuficiente no projeto;
- c) Não cumprimento da carga horária estipulada em edital;



- d) Desrespeito às normas da IES.

VII. SELEÇÃO

Art. 10. O processo de seleção deverá contemplar:

- a) Avaliação da Ficha de Inscrição Cadastral, preenchida no link, de caráter eliminatório (Sem pontuação)
- b) Análise do histórico escolar, de caráter classificatório (Valor: 0 a 100 pontos): Não Presencial.
- c) Entrevista, de caráter classificatório (Valor: 0 a 100 pontos): Em horário e local a ser agendado pelo Gestor do curso com a presença do(a) professor(a) responsável pela monitoria. A entrevista tem como objetivo analisar as competências para desenvolvimento de atividades relacionadas a monitoria, sua postura ética, e capacidade de reflexão, raciocínio lógico e expressão verbal.

VIII. APROVAÇÃO

Art. 11. O processo seletivo será conduzido pela Gestão do Curso.

Art. 12. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 01/09/2023, por meio de um e-mail enviado a todos os alunos participantes e no quadro de avisos da Faculdade Sebrae.

Art. 13. O prazo de validade da seleção será de um período letivo, podendo ser reconduzido por mais uma única vez.

Art. 14. O resultado do processo seletivo não será passível de recurso.

IX. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 15. O candidato aprovado como Monitor deverá aguardar o contato do (a) Gestor de Curso, responsável pela supervisão acadêmica das atividades de monitoria para iniciar suas funções.

Art. 16. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se na gestão do curso, para preencher o termo de compromisso de monitor.

Art. 17. A atividade de monitoria está prevista para ocorrer no período de 04/09/2023 a 15/12/2023.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O aluno pode desistir da atividade de monitoria, devendo, para tanto, formalizar pedido junto à Gestão do curso que tomará as providências cabíveis.

Art. 19. O professor orientador pode, por motivos justificados, suspender a atividade de monitoria do aluno devendo, para tanto, formalizar o pedido junto ao Gestor do Curso que o encaminhará à coordenação acadêmica para as providências cabíveis. O aluno deve ser

comunicado oficialmente da decisão quanto a sua exclusão da atividade de monitoria, explicitando os motivos da mesma.

Art. 20. Uma vez registrada a desistência ou aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Faculdade Sebrae.

Art. 21. Caso ocorra o cancelamento descrito no item anterior, será convocado o candidato que estiver no banco de reserva, seguindo o critério de classificação.

Art. 22. O monitor poderá realizar a monitoria pelo período máximo de 02 (dois) semestres, desde que ainda seja acadêmico da Faculdade Sebrae, não podendo ser prorrogado após esse prazo.

Art. 23. É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, substituir docentes.

Art. 24. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido com monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

Art. 25. Os casos omissos são resolvidos pelo Gestor do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

Art. 26. Será concedido aos monitores ao concluírem o programa de monitoria, o certificado de atividade complementar referente a até 40 horas.

Art. 27. Ao aluno que estiver cursando uma disciplina da qual é monitor não serão atribuídas as horas de atividades complementares caso a monitoria ocorra na modalidade intraclasse.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023.

Paulo Marcelo Tavares Ribeiro
Dirigente Institucional

ANEXO I

CURSO	DISCIPLINA / ÁREA	VAGA	RESPONSÁVEL
Administração	Núcleo empreendedor de carreira	1	Prof. Tânia Santos Pinheiro de Oliveira
Administração	Núcleo de Educação à distância	1	Prof. Eduardo Pinto Vilas Boas
Administração	Grupo de Pesquisa Empreendedorismo Feminino	1	Prof. Márcia Maria Garçon

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital Monitoria_v2

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=DA-34-EF-6A-09-14-C0-85-7D-14-A7-59-9C-50-23-1C-2E-5E-AE-01> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: DA-34-EF-6A-09-14-C0-85-7D-14-A7-59-9C-50-23-1C-2E-5E-AE-01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Eduardo Pinto Vilas Boas - 330.***.***-07** - 24/08/2023 17:05:35

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***4

✓ **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro - 907.***.***-72** - 25/08/2023 11:14:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***4

